



Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS - EAD**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia-UFBA, por meio da Escola de Administração, em parceria com a Superintendência de Educação a Distância-SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o seguinte curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: **Especialização, em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências na modalidade EAD.**

O processo seletivo para ingresso no Curso no Semestre Letivo Suplementar em 2020 será regido por este Edital.

1.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.2. Para a realização do Curso o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e equipamento eletrônico compatível para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas e possuir disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana** (esses encontro estão condicionados ao retorno das atividades presenciais pela Universidade).

1.3. O candidato aprovado se comprometerá a: efetivar a matrícula, cumprir as atividades propostas, semanalmente, no ambiente virtual MOODLE/UFBA (acessando-o via internet) e realizar as avaliações propostas, de acordo com



as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.4. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentado pela Resolução CNE nº 01, de junho de 2007, terá programação curricular desenvolvida em **374** horas estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia (Trabalho de Conclusão de Curso), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

2. DO PÚBLICO ALVO

Servidores e gestores públicos e sociais que estejam atuando em organizações públicas (em âmbito federal, estadual e municipal) e em organizações da sociedade civil, desde que possuam diploma de ensino superior ou portadores de diploma de tecnólogo e atendam aos requisitos exigidos pela legislação de bolsistas, conforme definidas neste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas está descrito no **Anexo I** deste Edital.

- a) Uma parcela das vagas do curso será destinada para candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos); As demais vagas são destinadas a vagas de Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas), sendo ainda previstas vagas para as seguintes categorias de identificação: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por estas modalidades;
- b) O candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga para indígena deverá apresentar digitalização do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- c) O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição,



devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);

- e) Caso um optante Negro (pretos e pardos) ou de uma das vagas previstas no Artigo 13, § 2º Res CAE n. 1/2017 obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essa categoria, que deverá ser ocupada pelo candidato optante da categoria melhor classificado;
- f) Em caso de desistência de candidato Negro (pretos e pardos) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
- g) Na hipótese de não haver candidatos aprovados para a cota de negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação;
- h) Serão aproveitados os candidatos optantes para as vagas previstas no Artigo 13, § 2º, Resolução do CAE n. 1/2017 que obtiverem melhor classificação;
- i) Em nenhuma hipótese, as vagas previstas no Artigo 13, § 2º Res CAE n. 1/17 que não tiverem candidatos aprovados serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de cotas para negros; e
- j) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e, se esse for aprovado ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Curso, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais divulgados no *site*: <http://ea.ufba.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso, de acordo com o quadro indicado no **Anexo II** deste Edital.

4.3. O período para a realização das inscrições será de **10 de novembro de 2020**



até às 17:00h do dia 19 de novembro de 2020, através do link no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1p1xfJ8YwhOUjhURCuRjQSkbUOQSItbMzgvrxcpyDuFw/closedform>

4.4.A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.8.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site*: <http://ea.ufba.br/>.

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.11.A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia-UFBA poderá determinar a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.



4.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar o *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/1p1xfJ8YwhOUjhURCuRjQSkbUOQSIbtMzgvrxcpyDuFw/closedform> preencher todas as etapas do **Formulário de Solicitação de Inscrição e enviar as respostas**. A maior parte dos dados solicitados no

formulário são obrigatórios para o envio do mesmo.

5.2. Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade** declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados em Salvador, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana (conforme indicado no **Anexo III** deste Edital).

5.3. Enviar **exclusivamente** para e-mail da coordenação do curso (conforme indicado no **Anexo IV** deste Edital), em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo, **segundo** a ordem de apresentação indicada a seguir:

- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* digitalizado e enviado em formato PDF;
- b) Termo de Responsabilidade declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais que serão realizados, devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF, disponível no **Anexo III** deste Edital;
- c) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter até duas páginas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada em formato PDF e respondendo as seguintes questões:
 - **Por que escolheu o curso?**
 - **Em quais atividades você atua e/ou atuou?**
 - **Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?**
 - **Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do**



curso?

- **Qual sua relação com a temática geral do curso?**

- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF;
- e) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- f) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- g) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- h) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.

5.4 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do (s) curso (s) feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

5.5 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 5.3** deste Edital, no período previsto para a inscrição para o e-mail do curso (**Anexo IV**), com o assunto: “**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EGP - BOLSISTA**”.

5.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no **item 4.3** deste Edital.

5.7 Toda documentação descrita no **item 5.3** deste Edital deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF, **seguindo a ordem de apresentação indicada**.

5.8 A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio por e-mail da documentação à UFBA.

5.9 Acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no *site*: **<http://ea.ufba.br/>**.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.



6.2. A seleção será realizada a partir da análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes e da Carta de Intenção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.

6.3. A análise de Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro abaixo.

6.4 Critérios de Pontuação do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes –
numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0

6.5. A carta de intenção terá valor máximo de 10 pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com as orientações e questões indicadas no item 5.3 letra c deste Edital.	4,0



Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (Conforme estrutura de uma Carta de intenção.); ao conteúdo temático (De acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (Segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise da carta de Intenção;
- c) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes*;
- d) Maior tempo de exercício profissional;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
05/11/2020	Publicação do Edital de Abertura.
10/11/2020 até 19/11/2020	Período de inscrição
24/11/2020	Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas
25/11/2020 a 26/11/2020	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
28/11/2020	Resultado da interposição de recurso
30/11/2020	Divulgação do resultado final da seleção

OBS: As inscrições só serão iniciadas na data programada, após a aprovação do Curso pelo CAPEX/UFBA.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no *site*: <http://ea.ufba.br/>

10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “**Recurso Seleção Bolsita – Nome do Candidato**”, para o e-mail do respectivo curso, disponível no **Anexo IV** deste Edital.

10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



10.6. O resultado dos recursos será publicado no *site*: **www.adm.ufba**.

10.7.A Comissão de Seleção da Escola de Administração, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **http://ea.ufba.br/**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DA MATRÍCULA

11.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da Escola de Administração: **http://ea.ufba.br/ por meio da publicação de Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado final.

11.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado os resultados final.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* **http://ea.ufba.br/**.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, de 05 de novembro de 2020.

Profª Drª Elizabeth Matos Ribeiro
Coordenadora do Curso de Gestão de Pessoas
Escola de Administração UFBA



Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	
CURSO:	Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências – EAD
VAGAS DESTINADAS À:	VAGAS
BOLSISTAS (servidores públicos e gestores sociais que atuam em Organizações da Sociedade Civil-OSCs)	14
VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)	2
VAGAS SUPRANUMERÁRIAS Indígena (Até 1 vaga); Quilombola (Até 1 vaga); Pessoas com Deficiência (Até 1 vaga); e Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) (Até 1 vaga).	4
TOTAL	20



ANEXO II

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS - EAD	Graduação em Administração ou áreas afins (desde que comprove aderência a formação em gestão de pessoas ou áreas correlatas)	Ter acesso à internet, aparelho eletrônico para realizar as atividades síncronas e assíncronas e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.
		Comprovar experiência anterior e/ou atual na gestão pública: como técnico, gestor, entre outras instâncias públicas de representação social junto ao Poder Público (federal, estadual ou municipal).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,, RG nº
....., CPF nº....., (formação)
residente à (endereço)..... cidade de -
UF, venho por meio desta declarar que possuo acesso à internet e equipamento eletrônico compatível para realizar as atividades síncronas e assíncronas e plenas condições de participar dos encontros presenciais do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências quando as atividades acadêmicas da UFBA retornarem a normalidade em atendimento as recomendações das autoridades públicas para o controle da Pandemia da Covid-19.-

Salvador,de de 2020.

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)



Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

ANEXO IV

CURSO	E-MAIL DO CURSO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES / SOLICITAÇÕES
Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências -EAD	egp@ufba.br